



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº1135

Sumário.....	1
Decreto 2497/2022.....	2
Decreto 2498/2022.....	3
Homologação do Pregão Eletrônico 18/22.....	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60

Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 Fax: (14) 3282-8299

CEP: 17470-000 – DUARTINA-SP



DECRETO Nº 2497

**ADERALDO PEREIRA DE
SOUZA JUNIOR, Prefeito
Municipal de Duartina, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais**

D E C R E T A,

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, regulamentado pela Lei Municipal nº 2593/2022, será composto por:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Claudio Sampaio (titular)
- José Augusto Calesso (suplente)

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- José Joannitti (titular)
- Andreia Cristina Rissardi Zanon (suplente)

c) Secretaria Municipal de Saúde

- Monica Maldonado Roja (titular)
- Edyna Maria Yamada (suplente)

d) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

- Julio Cesar Cardoso (titular)
- Severino Ferreira do Nascimento Filho (suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60

Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 Fax: (14) 3282-8299

CEP: 17470-000 – DUARTINA-SP



e) Câmara Municipal de Duartina

- Ana Paula Carvalho Viegas (titular)
- Sidnei Doreto (suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades Assistenciais de Duartina

- Ana Cláudia Bertolo da Costa (Casa Abrigo) (titular)
- Selma Cristina Ferreira (Casa Abrigo) (suplente)

b) Associação Comercial e Industrial de Duartina

- Silvio Lopes (titular)
- Valquiria Garbulho Silva (suplente)

c) OAB

- Luciane Henrique Aparecida Mattosinho (titular)
- Ana Claudia Camargo Candido Lopes (suplente)

d) Associações Sociais

- Josmar Rodrigues da Costa (Rotary) (titular)
- Luzia Pellegrini (Rotary) (suplente)

e) Sindicato Rural Patronal

- José Lourenço Lozano (titular)
- José Yamaguti (suplente)

Artigo 2º - A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerada.

Artigo 3º - O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60

Rua Henrique Ortelã n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 Fax: (14) 3282-8299

CEP: 17470-000 – DUARTINA-SP

—♦—

Artigo 4º - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PM-Duartina, 26 de Setembro de 2022.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO

Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR

Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA –SP



DECRETO Nº 2498

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Duartina, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

DECRETA,

Art. 1º – Fica criada a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Duartina, Estado de São Paulo, composta por 6 (seis) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – A comissão criada nos termos do caput deste

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortela nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Duartina, Estado de São Paulo.

Art. 2º – Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

1 – Paulo Henrique A. M. Manso

2 – Carlos Pedro Alves Monteiro

3 – Lívia Franco Dela Coleta

4 – Charbel Fuad Simão

5 – João Valentin Orosco Junior

6 – Monica Nunes Lucânia Ciercolez

Art. 3º – Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Duartina, 26 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra


JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Aderaldo Pereira de Souza Junior, Prefeito Municipal de Duartina/Sp, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, de acordo com as Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e considerando o resultado proferido pelo Pregoeiro no processo administrativo acima mencionado, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado da presente licitação, conforme segue: Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação do programa estadual cozinhalimentos; Empresas: APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI EPP – Itens: 02 – R\$ 3.499,00; 03 – R\$ 2.250,00; 05 – R\$ 1.039,00; 06 – R\$ 634,00; 10 – R\$ 1.399,00; 11 – R\$ 32,95; 12 – R\$ 61,00; 13 – 77,00; 14 – R\$ 24,00; 18 – R\$ 894,00; 19 -R\$ 1.950,00 e 20 – R\$ 95,00 perfazendo um total de R\$ 16.711,50. EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA – Itens: 01 – R\$ 5.390,00; 04 -R\$ 690,00; 07 - R\$ 3.590,00; 08 - R\$ 305,00; 18 – R\$ 400,00; 16 - R\$ 2.950,00 e 17 – R\$ 3.450,00 perfazendo um total de R\$ 17.175,00. K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME – Item: 09 – R\$ 710,00 perfazendo um total de R\$ 710,00.

Duartina, 29 de setembro de 2022

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal